

autorizar o afastamento da servidora GLAUCY MAIA PINHEIRO, em caráter de efetivo exercício, no período de 23 a 27 de setembro de 2024, para representar o TCE/CE nas “Olimpíadas dos Tribunais de Contas do Brasil – OTC JALAPÃO 2024”, na cidade de Palmas/TO, sem ônus para este Tribunal e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens de caráter pessoal, com exceção do auxílio-alimentação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, de 05 de setembro de 2024.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

TRIBUNAL PLENO

PORTARIA

PORTARIA Nº 03/2024

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial do Pleno prevista para ocorrer dia 10/09/2024.

O PRESIDENTE DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 90 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO o número reduzido de processos (01) na pauta da Sessão Ordinária presencial do Pleno, prevista para o dia 10 de setembro de 2024 (terça-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária presencial do Pleno que seria realizada no dia 10 de setembro do corrente ano, terça-feira, às 9h30.

Art. 2º O processo constante na pauta será incluído na sessão seguinte do colegiado, com fundamento no art. 185 do RITCE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

Rholden Botelho de Queiroz
PRESIDENTE

*** **

PRIMEIRA CÂMARA

PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2024

Dispõe sobre o cancelamento da Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara prevista para ocorrer dia 11/09/2024.

O PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 141 do Regimento Interno do TCE/CE;

CONSIDERANDO que não constam processos pautados na Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara, prevista para o dia 11 de setembro de 2024 (quarta-feira),

RESOLVE:

Art. 1º Fica cancelada a Sessão Ordinária presencial da Primeira Câmara que seria realizada no dia 11 de setembro do corrente ano, quarta-feira, às 9h30.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de setembro de 2024.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE DA PRIMEIRA CÂMARA

*** **

SECRETARIA DE SERVIÇOS PROCESSUAIS

COMUNICAÇÃO PROCESSUAL DOE-TCE/CE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE AS COMUNICAÇÕES PROCESSUAIS PUBLICADAS NESTA SEÇÃO

1. Introdução

Leia atentamente a comunicação processual, identifique o que está sendo solicitado e se existe prazo a ser cumprido.

O destinatário da comunicação processual pode ter que apresentar documentos, recolher multas e débitos ou apenas tomar conhecimento de decisão, despacho ou movimentação do processo.

Para acessar os documentos do processo utilize a ferramenta Contexto no endereço eletrônico do Tribunal utilizando o QR Code ou o link de acesso ao final destas informações. Processos sigilosos, como Denúncia, por exemplo, não podem ser visualizados antes do seu julgamento definitivo, exceto para partes ou representantes habilitados nos autos.

2. O que é uma comunicação processual?

É a forma de dar conhecimento ao destinatário sobre assuntos de seu interesse e que tenham relação com os processos do TCE/CE, dividida nos seguintes tipos:

Diligência: Requisita informações ou documentos importantes para a instrução do processo e/ou para esclarecer assunto essencial para a decisão de questão significativa.